



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

.....R e s o l u ç ã o n º 1 1 2

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º) O artigo 49º de Regimento Interno passará a ter a seguinte Redação:

ARTIGO 49º) As sessões ordinárias terão lugar todas as terças -feiras, com início as vinte horas ; e quando esse dia fôr feriado, no primeiro dia útil imediato.

Artigo 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de Março de 1963.

Afense Rosa da Silva

Presidente